

Clínica Médica e Dentária. Vanessa Cruz
Alvicerto, Lda
Largo General Humberto Delgado, nº 12, 4º esquerdo
6300-712 Guarda
NIPC – 503716430
Telefone – 271 223 741

**SPLIU- Sindicato dos Professores Licenciados
pelos Institutos Politécnicos e Universidades**
Rua 31 de Janeiro, 75-B, 1º andar – C
6300-769 Guarda

Assunto: Acordo Médico

Vanessa Daniela de Oliveira Amarelo da Cruz, com bilhete de identidade nº 12320882, emitido a 04/07/2007, pelo arquivo da Guarda, contribuinte nº 236681966, médica dentista com inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas nº 5785, proprietária de uma clínica dentária com sede no Largo General Humberto Delgado, nº 12, 4º esquerdo, na cidade da Guarda, com a Certidão nº 3873-1111-0077, vem por este meio manifestar a V. Ex^{as}. o seu interesse na prestação de serviços médico-dentários aos beneficiários do SPLIU.

A clínica encontra-se equipada com material de última geração, com todo o tipo de aparelhos e instrumentos necessários para uma maior comodidade dos utentes, melhorando assim o atendimento dos beneficiários dessa respeitosa Instituição, que necessitem de todo e qualquer tipo de tratamento médico-dentário.

Anexo os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade
- Fotocópia da Cédula Profissional
- Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva

Grata, desde já, pela resposta de V. Ex^{as}.

Guarda, 27 de Abril de 2010

ATENCIOSAMENTE

Vanessa Daniela Cruz
Dra. Vanessa Cruz



Protocolo de Colaboração

Entre **Clínica Médica e Dentária Vanessa Cruz, Alvicerto, Lda.**, situada no Largo General Humberto Delgado, na Guarda, com o telefone 271 223741, adiante designada por Primeira Outorgante e o **Sindicato dos Professores Licenciados pelos Institutos e Universidades – SPLIU**, sita na Rua 31 de Janeiro, 75-B, 1º C, adiante designada por Segunda Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que visa proporcionar aos sócios e funcionários do SPLIU, respectivos cônjuges, pais e filhos, um conjunto de descontos, nos termos das cláusulas seguintes:

1ª

Os sócios e funcionários do SPLIU, respectivos cônjuges, pais e filhos beneficiarão de um desconto de **20%** em todos os tratamentos, consultas.

2ª

Os sócios e funcionários do SPLIU, respectivos cônjuges, pais e filhos, que usufruírem dos descontos mencionados na cláusula anterior não poderão acumular esse benefício com outros concedidos pela primeira Outorgante, designadamente os concedidos a outras entidades, ou com promoções e/ou campanhas desenvolvidas pela Primeira Outorgante.

3ª

O SPLIU compromete-se a divulgar a parceria ora estabelecida, junto dos seus sócios e funcionários utilizando os meios disponíveis na organização.

4ª

Para poderem beneficiar dos descontos acima enunciados, deverão apresentar cartão de sócio ou de funcionário do SPLIU devidamente actualizado ou, no caso dos cônjuges, pais e filhos, declaração do SPLIU, permitindo usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo.

5ª

O presente protocolo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e renova – se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer dos outorgantes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos 60 dias de antecedência.

Guarda, dia 1 de JUNHO de 2010

Primeiro Outorgante

Vanessa Daniela Cruz

Segundo Outorgante

Alcides Soares



SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS
PELOS POLITÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS

Secretariado de Guarda